

Estudo Técnico Preliminar 23/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64575.004195/2025-00

2. Descrição da necessidade

O Laboratório do Hospital Geral de Belém necessita adquirir Teste de Identificação bioquímica bacteriana automatizada com determinação de sensibilidade por concentração mínima inibitória (CMI) a partir de culturas gram-negativas e gram-positivas para atender à demanda dos pacientes de Unidades, UTI e Ambulatorial, suficiente para possibilitar o abastecimento do referido insumo pelo período aproximado de 3(três) meses.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análise Clínicas	Ten Nayla

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas. Entre os documentos de qualificação técnica passíveis de exigência, estão o registro ou a inscrição na entidade profissional competente e a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente. Ademais, atendido os requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. A empresa vencedora deverá observar o que dispõe a Lei 6.360/1976 sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos e outros produtos. Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir esses produtos as empresas autorizadas pela ANVISA e cujos estabelecimentos tenham sido licenciados pelo órgão sanitário das unidades federativas em que se localizam (art. 2º da Lei 6.360/1976 e art. 2º do Decreto 8.077). O licenciamento, pela autoridade local, desses estabelecimentos industriais ou comerciais depende de o funcionamento da empresa ter sido autorizado pela ANVISA (art.3º, inciso I, do Decreto 8.077/2013). As empresas deverão apresentar autorização de funcionamento, de fabricação, distribuição e importação dos produtos, anuir com a importação e exportação e concede registro desses produtos (art. 7º, incisos VII a IX, da Lei 9.782/1999). A empresa deverá disponibilizar os reagentes Laboratorial no prazo limite de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. A empresa deverá arcar com todas as despesas decorrentes da obrigação de entregar os testes para o Laboratório no endereço do Hospital Geral de Belém, à Avenida Jerônimo Pimentel, s/nº, Praça Brasil, CEP: 66050-450, no horário comercial das 08h às 17h, de segunda a sexta feira. No caso dos reagentes apresentarem quaisquer tipo de modificação físico-química ou a embalagem apresentar indícios de violação, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela reposição, em tempo hábil, do mesmo produto em qualidade e quantidade.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em observância ao art. 7º, III, da IN nº 040, de 22 de maio de 2020, após realizada a prospecção no mercado e a análise das alternativas, podem ser realizadas as seguintes considerações:

- a. a necessidade de contratação não apresenta restrição de opções no mercado;
- b. dado o caráter trivial do item a ser contratado, não há necessidade de realização de consulta, audiência pública ou realizar diálogo transparente com potenciais contratadas;
- c. o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;
- d. existem licitações vigentes de outros órgãos que contemplam a necessidade;
- e. não há dificuldades para a preparação de pesquisa de preço.

5.2 Analisando o mercado e com fundamento encontrados na Lei nº 14.133/21 e Dec. nº 11.462/2023, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

a. realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico (forma SRP):

1) prós: privilegia-se a ampla concorrência e transparência, permite o registro de preços para fazer contratações por até 12 (doze) meses, não gera direito subjetivo à contratação pelo eventual adjudicatário e não demanda a existência da dotação orçamentária já descentralizada para a Unidade Gestora;

2) contras: demanda maior tempo para a preparação e necessidade de manter militares especialistas concentrados na fase interna do procedimento licitatório.

b. realização de dispensa eletrônica:

1) prós: maior celeridade em relação à licitação; e

2) contras: gera direito subjetivo à contratação pelo eventual adjudicatário e demanda a existência da dotação orçamentária já descentralizada para a Unidade Gestora.

c. participação em Pregão Eletrônico SRP como Unidade Gestora não participante (art. 31 e ss do Dec. nº 11.462, de 2023):

1) prós: maior celeridade em relação às licitação e dispensas eletrônicas; e

2) contras: necessidades de prospectar atas de registro de preço vigentes para cada item de material laboratorial que se busca adquirir, mantendo o dever de preparar pesquisas de preço individualizadas.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade de contratação e alternativas possíveis de mercado, entende-se que a Contratação Direta por Dispensa de Licitação 90.003/2025 do Hospital Geral de Belém, com os 277 Testes de Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Conjunto Completo, no Valor Total aproximado de R\$ 53.516,40 (cinquenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos), como Unidade Gestora: é a opção que melhor se apresenta e possui fundamento legal no (Incisos I, II e III do art. 31 do Dec. nº 11.462, de 2023). Modalidade "CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO", conforme Artigo nº 75 da Constituição 14.133/2021.

A dispensa direta 90.003/2025 UASG: 160166 Hospital Geral de Belém, permite que reduza o processo burocrático, tenha mais agilidade para adquirir Insumos Laboratoriais e consiga manter uma boa gestão do orçamento. A necessidade de obtenção do insumo é específica, haja vista que já estamos utilizando o equipamento Vitek - Biomérieux em comodato no setor de microbiologia do HGeBelém.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Entende-se necessária a contratação do seguinte item e quantitativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Reagente Para Diagnóstico Clínico 3 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise: Antibiograma Gram Positivos, Negativos E Urinários , Apresentação: Teste , Característica Adicional: Em Placa De Petri	TESTE	277

A quantidade e a unidade do item contido na tabela foram definidas com base no processo de aquisição de material laboratorial para atendimento aos pacientes pelo período de 3(três) meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 53.516,40

Com a utilização dos parâmetros descritos no levantamento de mercado, buscou-se, dentro do conhecimento do insumo a ser adquirido, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado e desconsiderar valores excessivos ou inexequíveis, para manutenção do equilíbrio entre as cotações coletados.

Dessa forma, o valor total estimado para os itens com suas respectivas quantidades foi o estimado em R\$ 53.516,40 (cinquenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica à pretendida contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual (2025) do H Ge Belém para atender necessidade deste exercício.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

São benefícios a serem alcançados com a contratação:

- atender demanda do Laboratório deste Hospital, suficiente para o abastecimento do Laboratório de Análises Clínicas - Setor de microbiologia.
- evitar o desabastecimento deste hospital, contribuindo para um melhor atendimento aos pacientes do FuSEx; e
- execução tempestiva, eficiente e eficaz do orçamento provido.

13. Providências a serem Adotadas

Para a aquisição de material laboratorial em pauta não há necessidade de realização de espaço adequado para estoque e armazenamento de materiais, nem capacitação de pessoal, pois existe espaço no laboratório adequado e corpo técnico suficiente e qualificado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica à pretendida contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NAYLA NUNES DOS SANTOS SILVA

Responsável pelo setor Laboratorial

LILIANI OGRODOWCZYK

Equipe de apoio

